



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 05DF, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 08/CEPE, de 20 de abril de 2013, que trata sobre a regulamentação do Programa Idiomas Sem Fronteiras,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos da UFC (LETRARE), vinculado ao Programa Idiomas sem Fronteiras da UFC, da Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

Art. 2º O Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos da UFC (LETRARE) tem por objetivo funcionar como um laboratório destinado ao aprendizado das técnicas de edição, revisão e tradução de textos acadêmicos, à prestação de serviços de revisão de textos à comunidade acadêmica e ao desenvolvimento da pesquisa na área de tradução.

Art. 3º O Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos da UFC (LETRARE) deverá atuar como um facilitador no processo de elaboração/revisão de textos destinados à publicação em periódicos internacionais, a fim de contribuir com a expansão processo de internacionalização.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, 14 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor